



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 01/2023 - ARI/UFERSA, 17 de abril de 2023

APOIO FINANCEIRO À MOBILIDADE DISCENTE

A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido torna público o Edital para seleção de discentes de graduação e pós-graduação da UFERSA, para mobilidade acadêmica internacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para discentes de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para realizarem estágio, curso, parte de projeto e/ou pesquisa em universidades internacionais.

2. DOS AUXÍLIOS

2.1. Serão concedidos auxílios a discentes regularmente matriculados na UFERSA vinculados a projetos de pesquisa e/ou extensão da Universidade, até o limite orçamentário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em 6 (seis) bolsas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, sendo 3 (três) bolsas destinadas à graduação e 3 (três) bolsas à pós-graduação.

2.2. O valor concedido a cada discente deverá ser destinado para custear estágio, curso, parte de projeto e/ou pesquisa realizados em universidade internacional. O valor do auxílio será pago em uma única parcela, para cobrir parte das despesas com passagens, hospedagem, alimentação, transporte local, obedecendo à legislação vigente.

2.3. A prestação de contas referente ao uso do recurso concedido deverá ser encaminhada à ARI pelo discente contemplado, em até 15 (quinze) dias após seu retorno ao Brasil. Seguindo as instruções do item 10.1 deste edital.

3 . DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os discentes de graduação ou pós-graduação vinculados a projetos de pesquisa e/ou extensão da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

4 . DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente através do formulário online (<https://docs.google.com/forms/d/1WBwwHUBG-kfUPTj5V7oe7tdDZ1p7arlhjC6kiAEp4Mc/edit>) no período de 18 a 25 de abril de 2023, encaminhando a documentação necessária abaixo descrita **em único arquivo no formato PDF**, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição e declaração de prestação de contas devidamente preenchidos (anexos I e II deste edital);
- b) Comprovante atualizado de matrícula do discente na pós-graduação da UFERSA emitida pelo sistema SIGAA;
- c) Anuência do supervisor/coordenador do curso da instituição internacional de destino, na qual o discente realizará a mobilidade;
- d) Plano de estudos a ser desenvolvido na universidade internacional de destino (máximo de 3 páginas) contendo título, resumo do trabalho a ser desenvolvido e cronograma de execução durante a estadia no local de destino;
- e) Declaração de vínculo com projetos de pesquisa e/ou extensão, acompanhada de carta de recomendação e/ou justificativa do orientador (UFERSA) do discente para a realização da mobilidade (máximo de 1 página);
- f) Previsão de despesas (em uma página), incluindo-se o país de destino pretendido e valores de curso de línguas, passagens aéreas e/ou terrestres e hospedagem.

4.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo ou que não atendam às determinações deste Edital.

5 . DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes que receberão o auxílio financeiro será realizada por uma Comissão designada pela ARI, composta por representantes da PROGRAD e PROPPG.

5.2. Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:

- a) Plano de estudo, avaliado por seus objetivos, fundamentação, metodologia e viabilidade;
- b) Média Global, que se calcula pela média aritmética do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) ($Média\ Global = (IRA + IEA) / 2$), que



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

será obtido no Histórico Acadêmico, entregue no ato da inscrição.

c) Justificativa do orientador sobre a importância das atividades do discente;

5.3. Em caso de empate será considerado o maior Índice de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, será considerado o maior Índice de Eficiência Acadêmica. Ainda persistindo o empate será considerado o candidato mais velho.

6 . DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A lista dos discentes selecionados de acordo com a ordem de inscrição e análise do mérito será divulgada no site da ARI (<https://ari.ufersa.edu.br/>) até o dia **6 de maio de 2023**.

7 . DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

O discente deverá abrir processo eletrônico no setor de protocolo da UFERSA até o dia 10 de maio de 2023 contendo a mesma documentação encaminhada para inscrição (item 4.1 deste edital), haja vista serem estes os documentos exigidos pela Divisão de Contabilidade e Finanças da UFERSA para efetuar o pagamento do auxílio a discente.

8. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

8.1. O período da mobilidade será de no mínimo 30 dias, devendo o estágio ter início até o final do semestre 2023.2 (conforme o calendário da graduação);

8.2. Os discentes contemplados deverão possuir conta corrente individual.

8.3. Os discentes contemplados deverão se responsabilizar pelos seguros necessários para a viagem, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento, estando a UFERSA isenta de qualquer responsabilidade em relação a estes seguros;

8.4. Caso os recursos não sejam utilizados no prazo mencionado no item 7, o auxílio será cancelado. Valores não utilizados deverão ser devolvidos à UFERSA.

8.5. Os valores recebidos poderão ser utilizados para compra de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, pagamento de inscrições em eventos científicos, cursos e outros



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

custos para manutenção do discente no país de destino.

8.6. Todos os gastos mencionados no item acima deverão ser comprovados/anexados no relatório de viagem após o retorno ao Brasil.

8.7. A inscrição implicará no compromisso, por parte do candidato, em aceitar e atender às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Publicação do edital: 17 de abril de 2023

9.2. Período de inscrição: de 18 a 25 de abril de 2023

9.2. Avaliação pela comissão da ARI: de 26 de abril a 3 de maio de 2023

9.3. Divulgação do Resultado: 6 de maio de 2023

9.4. Período para abertura de processo eletrônico pelo discente: de 6 a 10 de maio de 2023

10. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO DISCENTE

10.1. Caberá ao discente selecionado encaminhar, em até 15 (quinze) dias após seu retorno à UFERSA, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas durante sua mobilidade (máximo de duas páginas), assinado por ele, pelo orientador da UFERSA e pelo supervisor/coordenador responsável pelo curso/estágio/projeto na instituição internacional, na qual realizou a mobilidade. Em anexo a este relatório, deverá constar a comprovação dos gastos, conforme orientações constantes no item 8.6 deste edital.

10.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela comissão de seleção.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2023.

KÁTIA PERES GRAMACHO
Assessora de Relações Internacionais



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

Anexo I

Formulário de solicitação de auxílio financeiro a estudante

Nome do discente: _____
Matrícula: _____ CPF: _____
Programa de Pós-Graduação em _____
Telefone para contato: () _____ E-MAIL: _____
Nome do Banco _____ N° do banco: _____
N° da agência: _____ N° da conta corrente: _____

DADOS DA VIAGEM

Nome completo da instituição de realização da mobilidade acadêmica: _____

País do mobilidade acadêmica: _____

Descrição do motivo da viagem (objetivo): _____

Justificativa: _____

Data da ida: _____ Data de retorno: _____

Valor do auxílio: _____

Data da solicitação: _____

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: ari.ufersa.edu.br – e-mail: ari@ufersa.edu.br

Anexo II

Declaração de prestação de contas

Eu, _____
_____, CPF: _____,

declaro que em até 15 dias após o retorno à UFERSA, enviarei para a ARI o relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas durante a mobilidade acadêmica (máximo de duas páginas), devidamente assinado por mim, pelo orientador da UFERSA e pelo responsável na instituição de destino.

Mossoró (RN), ____ de _____ de _____.

(Nome e CPF do discente)